

XXXIV SEMANA
CONTÁBIL
SECOFEM 2026
E FISCAL
PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS

MÓDULO 11

Procedimentos Contábeis Específicos - Consórcios Públicos

24 A 28 DE AGOSTO

📍 Blumenau • Santa Catarina

Apoio:  **CRCSC**
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE SANTA CATARINA

Organização:  **FBC** FUNDAÇÃO
BRASILEIRA DE
CONTABILIDADE

Idealização e realização :

 **CFC**
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE


TESOURO NACIONAL

Reflexão!



- O arranjo ideal para o federalismo pátrio ainda se encontra nebuloso e árduo de ser definido.
- Isso tem induzido a busca por arranjos institucionais que promovam a adequação do federalismo brasileiro às idiossincrasias nacionais.

1 Motivações para o associativismo municipal

- Fundamento econômico:
 - Efetivação de ganhos de escala e economias de aglomeração na gestão de serviços e atividades públicas.
- Planejamento estratégico municipal e regional;
- Ordenamento territorial;
- Estabelecimento de sinergias entre programas estaduais e municipais;
- Possibilidade de municípios menores exercerem funções públicas mais complexas;

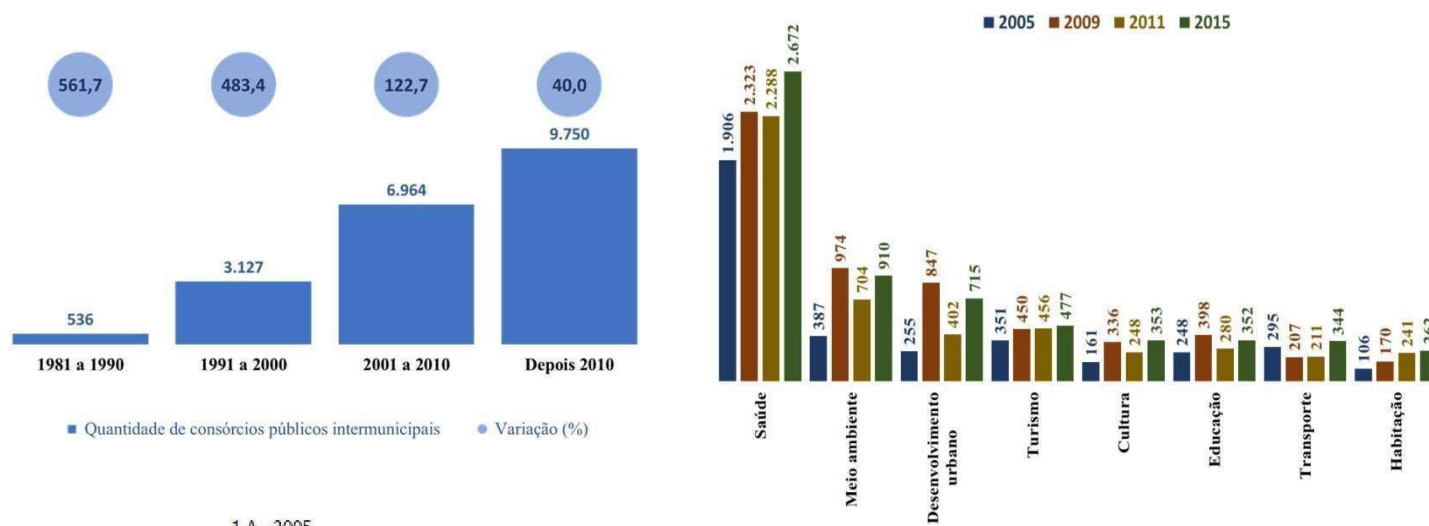
1 Dificuldades anteriores dos consórcios

- Base jurídica não autorizava atividades e funções mais complexas
- Problemas de irresponsabilidade fiscal
- Problemas de contabilidade pública



**Reforma da Legislação Brasileira
de Consórcios Públicos**

1 Consórcios Públicos



1 A - 2005



1 D - 2015



- Art. 241. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os **consórcios públicos** e os **convênios de cooperação** entre os entes federados, autorizando a gestão **associada** de serviços públicos, bem como a **transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais** à continuidade dos serviços transferidos.

Nota: Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998.

1

Afinal...

O que é uma
gestão associada,
cooperada ou
consorcial?



1 Regulamentação



- Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.
- Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

1

LEI 11.107/2005

- Com o advento da Lei dos Consórcios, a distinção tradicional entre convênios e consórcios não pode mais prevalecer
- A Lei dispõe sobre normas gerais sobre **contratação de consórcios**
- Há distinção entre convênios e consórcios.
 - Ex.: Os consórcios não podem ser celebrados entre pessoas públicas e privadas.
- Os consórcios têm personalidade jurídica e necessitam de ratificação por lei.

1

Definição

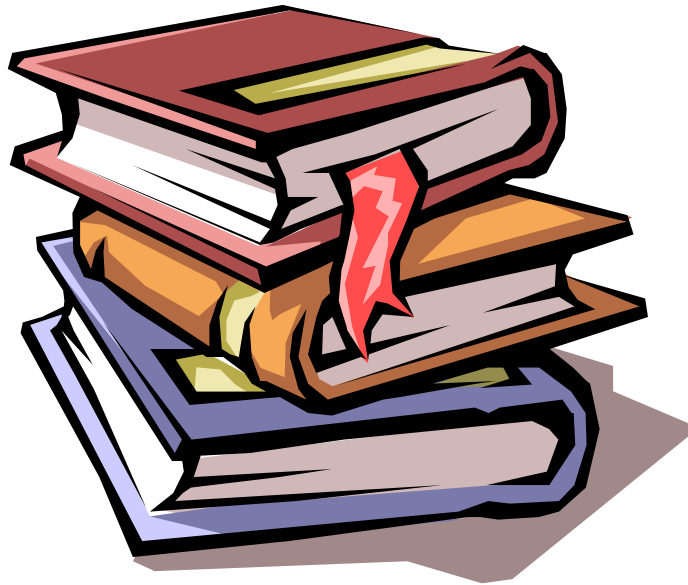
- Consórcio público:
 - Pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum (...) (art. 2º, I, do Decreto 6.017/2007)

1

Aspectos Relevantes

- Cooperação entre diferentes níveis de Governo
 - (horizontal e vertical);
- Modelagem de personalidade:
 - Jurídica pública ou privada;
- Gestão associada de serviços públicos;
- Aperfeiçoamento dos mecanismos de articulação municipal; e
- Atendimento ao princípio da subsidiariedade
 - A União só participará de consórcio com Municípios condicionada à participação dos Estados.

1 Figuras contratuais



❖ PROTOCOLO DE INTENÇÕES

❖ CONTRATO DE CONSÓRCIO

❖ CONTRATO DE RATEIO

❖ CONTRATO DE PROGRAMA

1 PROTOCOLO DE INTENÇÕES

- Consiste no instrumento contingente de declaração de vontade de constituição do consórcio.
- É a causa geradora inicial da pessoa jurídica e dos direitos e obrigações pactuadas.
- Instrumento jurídico preliminar à formação dos consórcios e da instituição
 - Para as associações públicas quanto das associações privadas



1

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

- É o “contrato preliminar que, **ratificado** pelos entes da Federação interessados, converte-se em contrato de consórcio público”.

Art. 2º, inc. III, Dec. nº 6.017/2007.

- O **protocolo de intenções** é o documento que formaliza a vontade dos entes federados em constituírem o consórcio público e possui um conteúdo mínimo a ser obedecido.

Art. 4º da Lei de 11.107/2005.

1

CONTRATO DE CONSÓRCIO

- O contrato de consórcio público será celebrado com a ratificação, mediante lei, do protocolo de intenções (Art. 5º da Lei de 11.107/2005).
- A ratificação pode ser realizada com *reserva*.
 - Aceita pelos demais entes subscritores, implicará consorciamento parcial ou condicional.
- A ratificação realizada após 2 (dois) anos da subscrição do protocolo de intenções dependerá de homologação da Assembleia Geral do consórcio público.
- É dispensado da *ratificação* o ente da Federação que, antes de subscrever o protocolo de intenções, disciplinar por lei a sua participação no consórcio público.



1

CONTRATO DE RATEIO

- Normas aplicáveis à realização de receitas e despesas do consórcio:
 - As de direito financeiro destinadas às entidades públicas
 - Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, Manuais da STN.
- É vedada a aplicação dos recursos provenientes do contrato de rateio para atender despesas genéricas, incluídas as transferências ou operações de crédito.
 - Tais recursos devem estar vinculados à execução dos serviços do consórcio.
- Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, são legitimados para exigir o cumprimento das obrigações do contrato de rateio.
 - Princípio da segurança jurídica.

1

OBRIGATORIEDADE DE PREVISÃO DE DOTAÇÕES SUFICIENTES

- O ente consorciado que não previr em sua LOA ou em créditos adicionais dotações suficientes para suportar as despesas assumidas pelo contrato de rateio, sofrerá as seguintes punições:
 - a) suspensão prévia;
 - b) exclusão do consórcio, caso permaneça a recalcitrância.

1

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO

- Submissão dos consórcios ao regime da LRF e à fiscalização plena do Tribunal de Contas competente para apurar as contas do representante legal do consórcio.
- Além do controle do Tribunal de Contas, sujeitam-se os consórcios ao controle administrativo ou tutela de cada ente consorciado e ao controle social

Nota: Constituição da República e parágrafo único, art. 48, LRF.

1 CONTRATO DE RATEIO E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

- Improbidade administrativa (art. 10, XV, da Lei nº 8.429/92, com a redação do art. 18 da Lei nº 11.107/05):
 - O agente que celebrar contrato de rateio sem suficiente ou prévia dotação orçamentária e sem observância das formalidades legais.

1 CONTRATO DE PROGRAMA

- É o instrumento por meio do qual serão previstas as obrigações e direitos dos entes consorciados, **no âmbito da gestão associada de serviços públicos.**
- É o instrumento hábil para viabilizar a prestação de serviços públicos e a transferência (de encargos, bens, pessoal)
- Essencial para que os serviços transferidos sejam prestados de forma eficiente e contínua.

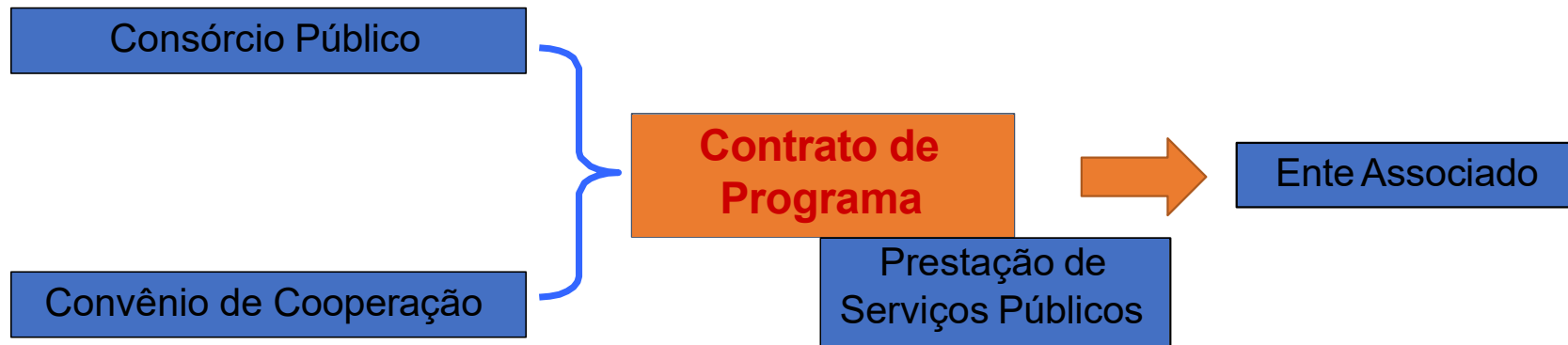


1 CONTRATO DE PROGRAMA

💡 Conceito:

💡 “**Instrumento** pelo qual devem ser constituídas e **reguladas as obrigações** que um **ente da Federação**, inclusive sua administração indireta, tenha para com **outro ente da Federação**, ou para com **consórcio público**, no âmbito da **prestação de serviços públicos** por meio de **cooperação federativa**”.

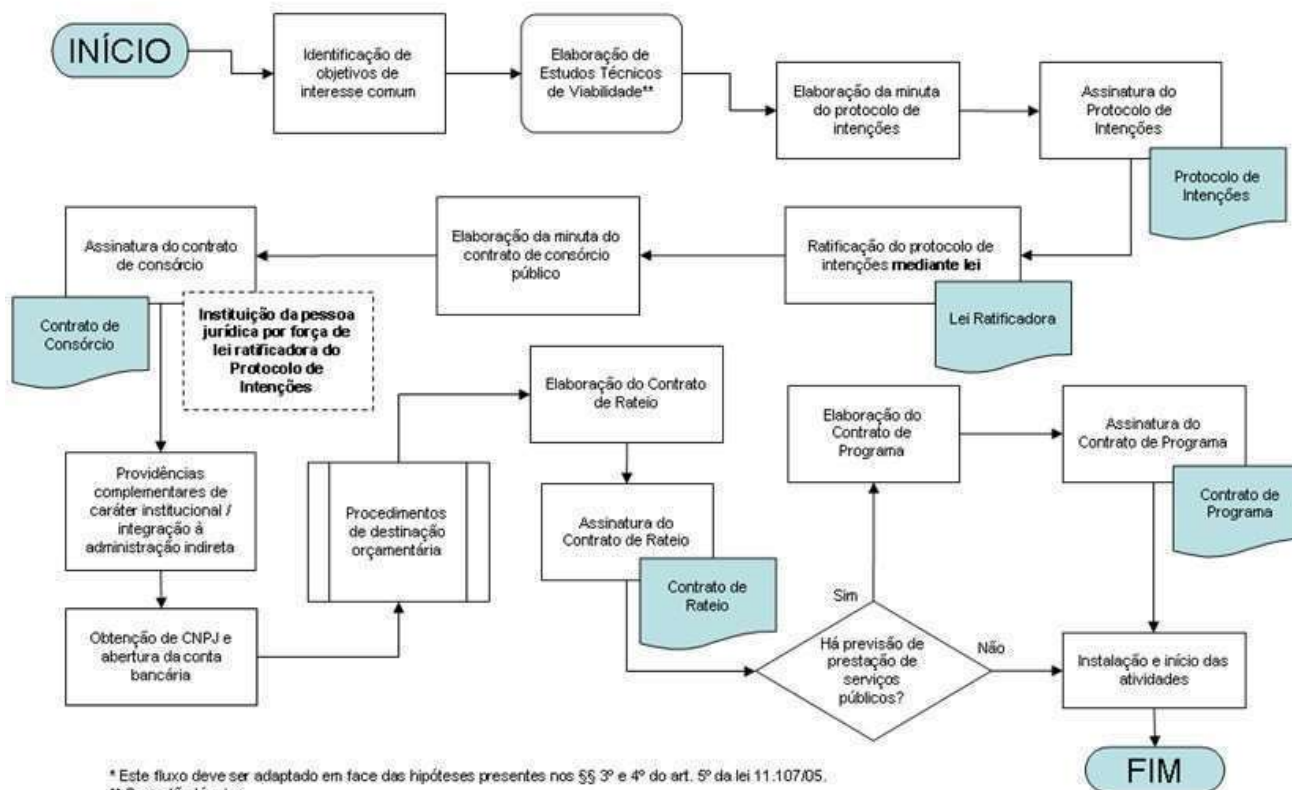
art. 2º, XVI do Decreto nº 6.017/2007.



1

Estruturação de um consórcio público sob a forma de associação pública

- Lei nº 11.107/05 e Decreto nº 6.017/07 – Regra Geral*

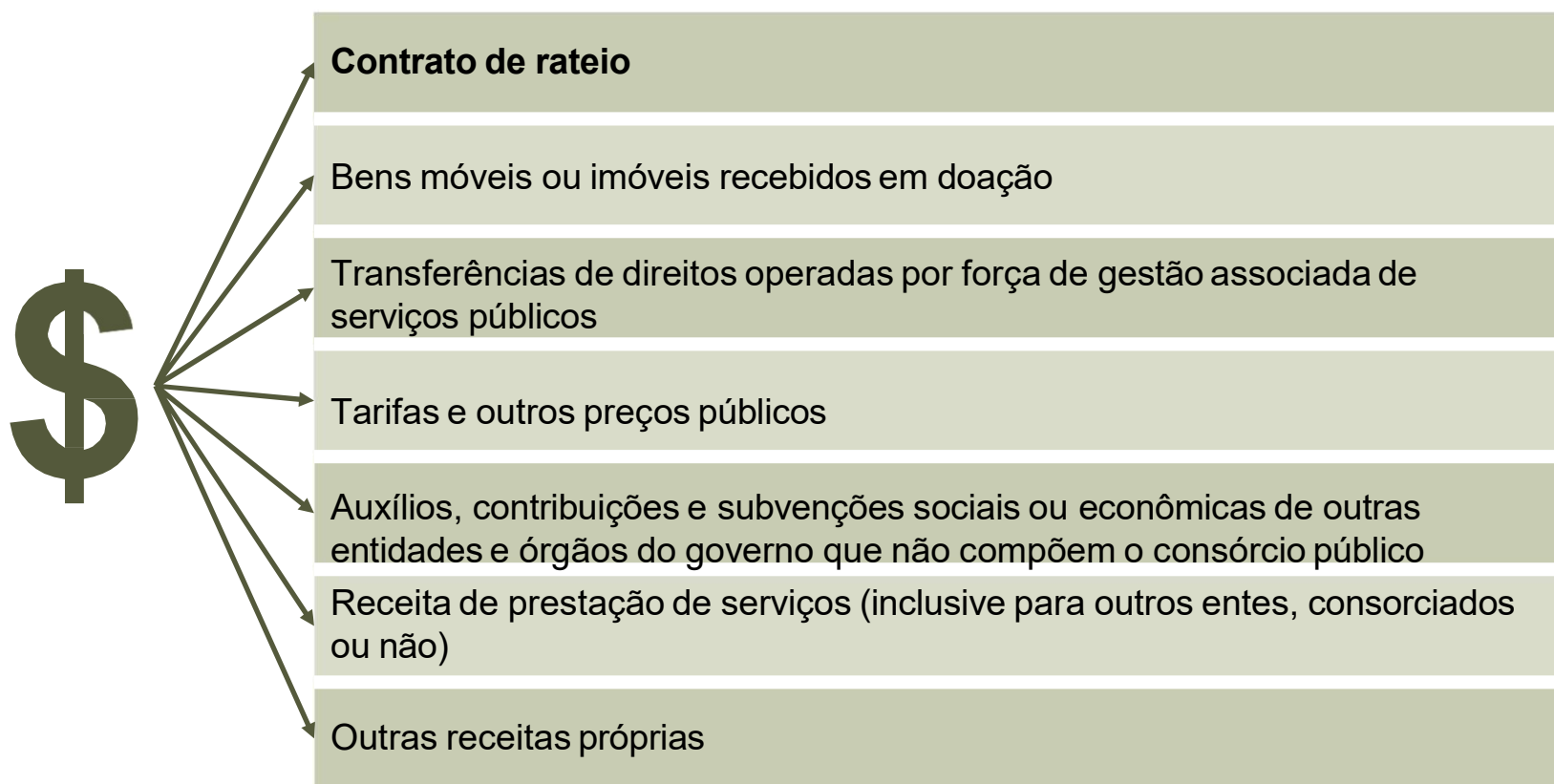


* Este fluxo deve ser adaptado em face das hipóteses presentes nos §§ 3º e 4º do art. 5º da lei 11.107/05.

** Sugestão técnica.

1

RECURSOS DOS CONSÓRCIOS



**Art. 4.º Portaria
STN 274, de 2016.**

CONTRATO DE RATEIO

É o instrumento pelo qual os entes da Federação consorciados comprometem-se a transferir recursos financeiros para a realização das **despesas do consórcio público**.

Os recursos são consignados nas **leis orçamentárias anuais (LOA)** (ou leis de créditos adicionais) **dos entes da Federação consorciados**.

É formalizado em **cada exercício financeiro**.

Prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

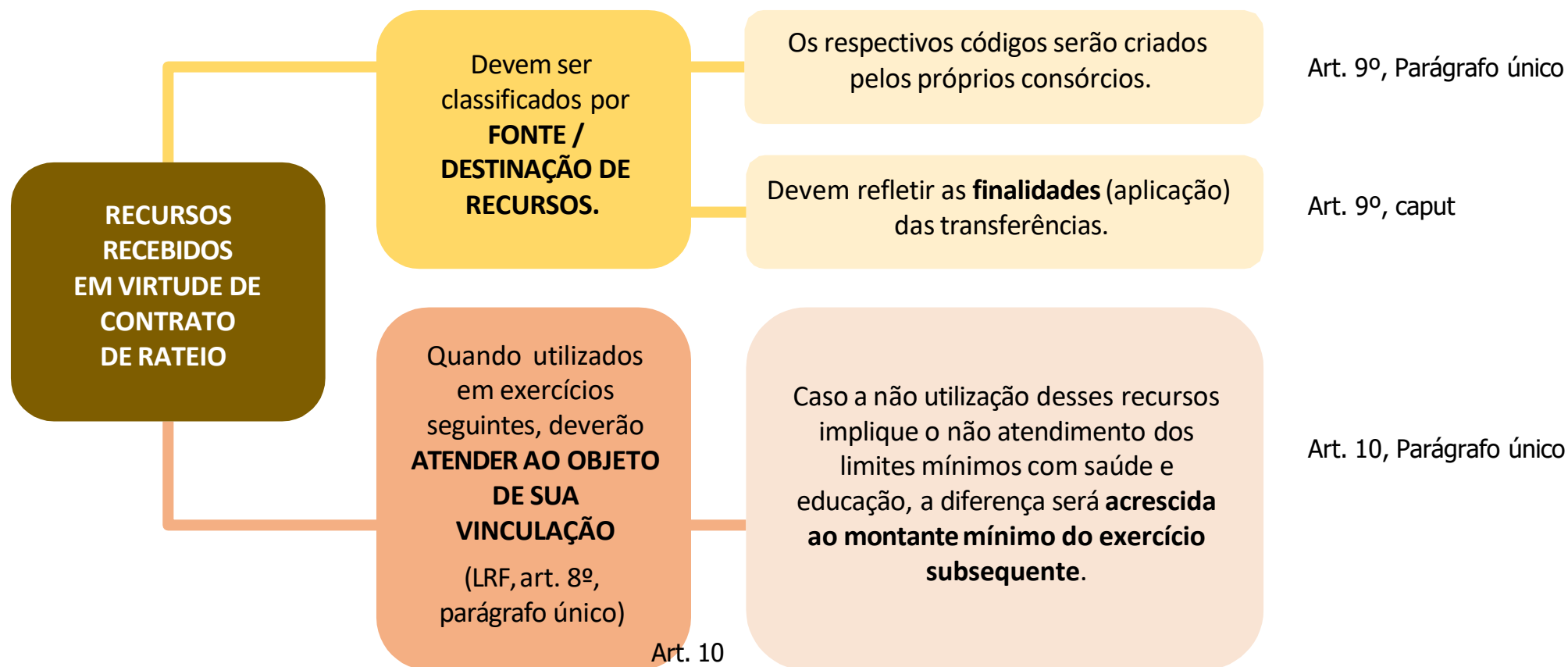
Exceção: contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual (PPA) ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

1 Portaria STN n.º 274/2016

- ✓ A lei orçamentária anual e os créditos adicionais do **ente** da Federação consorciado deverão discriminar as transferências a consórcio público, quanto à natureza, no mínimo, por **categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação**, conforme definido na Portaria STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001. (Art. 5º, §1º)
- ✓ O orçamento do **consórcio público** deverá discriminar as despesas a serem executadas, observando os critérios de **classificação por função, programática, por natureza de despesa e por fonte/destinação de recursos**. (Art. 6º)



1 Orçamento do consórcio público – Recursos do contrato de rateio



1 Lançamentos

PREVISÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

1 Ativo	2 Passivo
3 Variação Patrimonial Diminutiva	4 Variação Patrimonial Aumentativa
5 Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento	6 Controles da Execução do Planejamento e Orçamento
2. Orçamento Aprovado	2. Execução do Orçamento
1. Previsão da Receita	1. Execução da Receita
1. Previsão Inicial da Receita D	1. Receita a Realizar C
7 Controles Devedores	8 Controles Credores

D 5.2.1.1.x.xx.xx	Previsão Inicial da Receita
C 6.2.1.1.x.xx.xx	Receita a Realizar

1 Lançamentos

RECONHECIMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO (POR COMPETÊNCIA)

1 Ativo	2 Passivo
1. Ativo Circulante	
2. Créditos a Curto Prazo	
3. Créditos Tributários a Receber D	
3 Variação Patrimonial Diminutiva	4 Variação Patrimonial Aumentativa
	1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria
	1. Impostos C
5 Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento	6 Controles da Execução do Planejamento e Orçamento
7 Controles Devedores	8 Controles Credores

D 1.1.2.1.x.xx.xx

Créditos Tributários a Receber (P)

C 4.1.1.x.x.xx.xx

VPA – Impostos

1 Lançamentos

ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS **POSTERIOR** AO FATO GERADOR

1 Ativo

1. Ativo Circulante

1. **Caixa e Equivalentes de Caixa** **D**

2. Créditos a Curto Prazo

3. **Créditos Tributários a Receber** **C**

2 Passivo

3 Variação Patrimonial Diminutiva

4 Variação Patrimonial Aumentativa

5 Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento

6 Controles da Execução do Planejamento e Orçamento

1. Execução da Receita

2. **Receita a Realizar** **D**

3. **Receita Realizada** **C**

7 Controles Devedores

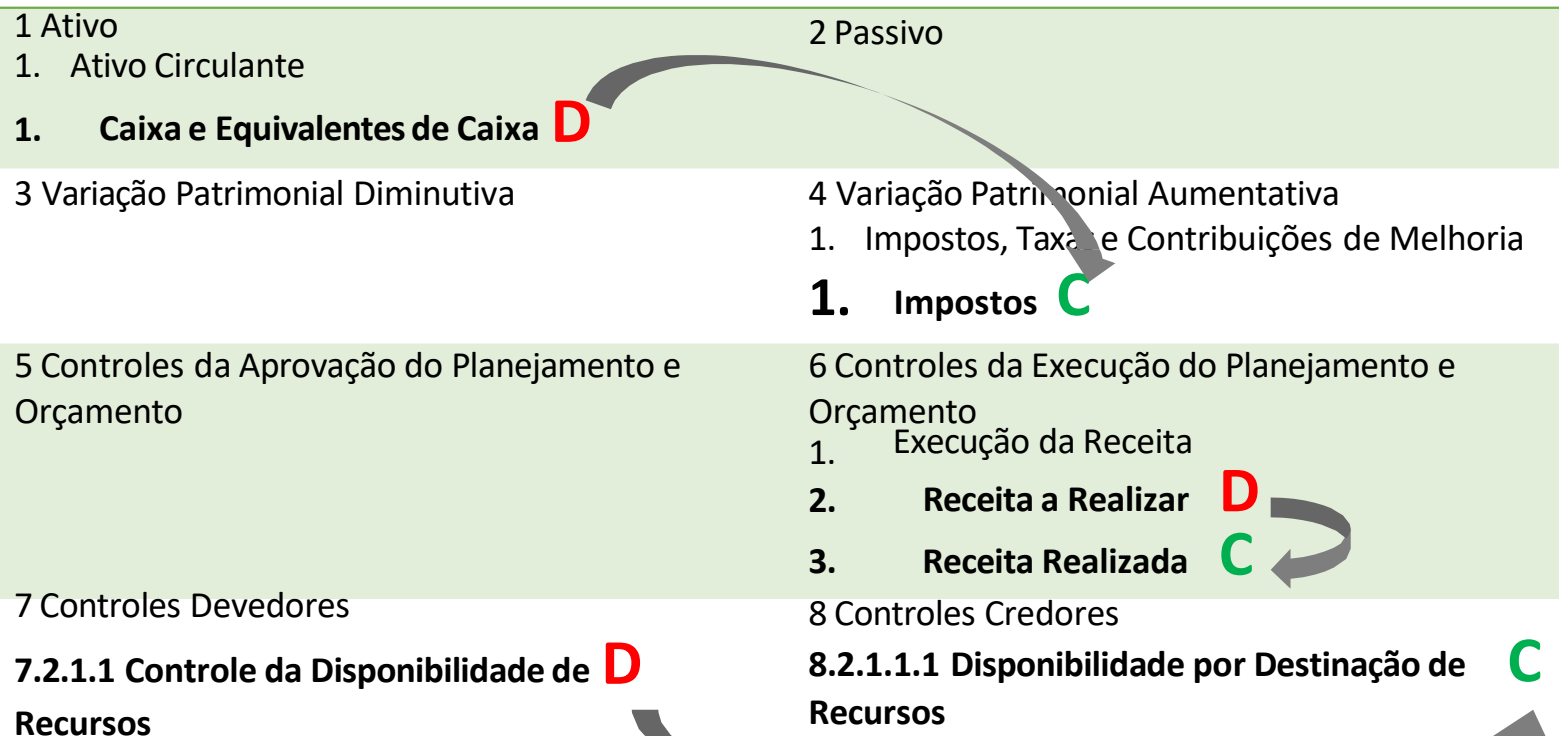
8 Controles Credores

7.2.1.1 Controle da Disponibilidade de **D**
Recursos

8.2.1.1.1 Disponibilidade por Destinação de **C**
Recursos

1 Lançamentos

ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS **CONCOMITANTE** AO FATO GERADOR



1 Pagamentos a consórcios públicos em virtude de contratação direta

A **CONTRATAÇÃO DIRETA DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS** por ente da Federação, consorciado ou não, será identificada por modalidade de aplicação específica:

Modalidade de aplicação (MA)

93. Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social **com Consórcio Público do qual o Ente Participe.**

94. Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social **com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe.**

1

Classificação orçamentária das despesas executadas pelo do consórcio público

A **classificação funcional e por grupo de natureza** de despesa do consórcio público deverá ser **IGUAL** à do ente consorciado transferidor.

A execução da despesa deve seguir os mesmos objetivos originalmente estabelecidos pela transferência.

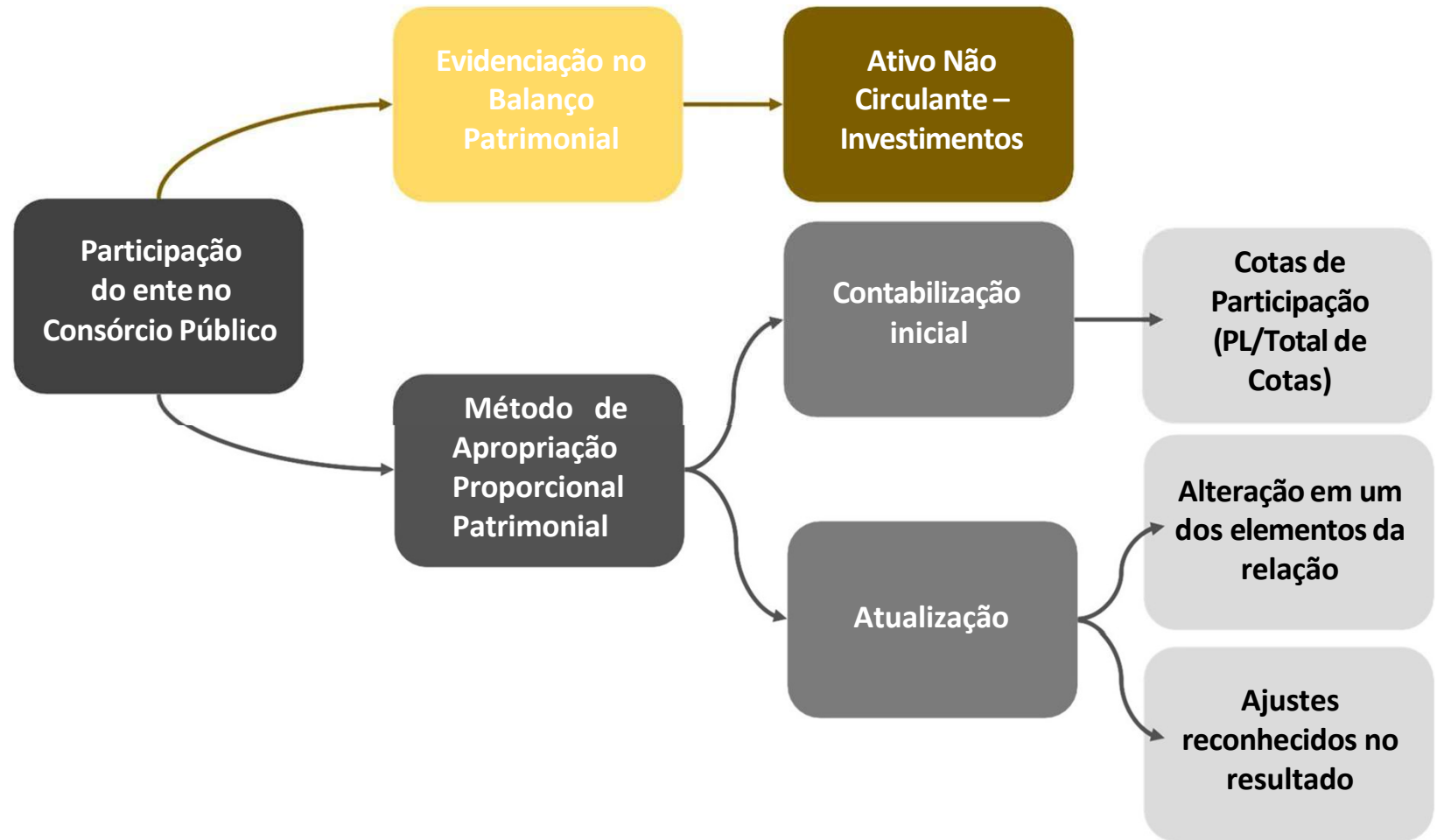
É **VEDADA** a aplicação dos recursos entregues por contrato de rateio para atendimento de **DESPESAS GENÉRICAS**, inclusive transferências ou operações de crédito.

Os consórcios públicos que executam **AÇÕES DE SAÚDE** poderão utilizar, além da modalidade de aplicação 90 (aplicação direta), as **modalidades de aplicação 95 e 96**:

95. Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da LC nº 141, de 2012.

96. Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da LC nº 141, de 2012.

1 Procedimentos Contábeis Patrimoniais no Ente Consorciado



1 IPC 10 – Consórcios Públicos: Objetivo

Sumário

PREFÁCIO	
OBJETIVO	
ALCANCE	
ASPECTOS GERAIS DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
PREMISSAS UTILIZADAS	
CONTABILIZAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS RELACIONADAS A CONTRATO DE RATEIO	7
CONTABILIZAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS NÃO RELACIONADAS A CONTRATO DE RATEIO	13
APROPRIAÇÃO PROPORCIONAL PATRIMONIAL	14
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS	15
EXEMPLO ILUSTRATIVO A – METODOLOGIA DE COTAS DE PARTICIPAÇÃO	16
EXEMPLO ILUSTRATIVO B – LANÇAMENTOS CONTÁBEIS	20
EXEMPLO ILUSTRATIVO C – ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	35

Esta Instrução de Procedimentos Contábeis tem por objetivo orientar os profissionais de contabilidade quanto à forma de contabilização dos consórcios públicos, em conformidade com a regulamentação da Portaria STN nº 274/2016 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

1 IPC 10 – Consórcios Públicos: Premissas

Sumário

PREFÁCIO

OBJETIVO

ALCANCE

ASPECTOS GERAIS DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS

PREMISSAS UTILIZADAS

CONTABILIZAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS RELACIONADAS A CONTRATO DE RATEIO

CONTABILIZAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS NÃO RELACIONADAS A CONTRATO DE RATEIO

APROPRIAÇÃO PROPORCIONAL E PARTICIPAÇÃO

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

EXEMPLO ILUSTRATIVO A – METODOLOGIA DE COTAS DE PARTICIPAÇÃO

EXEMPLO ILUSTRATIVO B – LANÇAMENTOS CONTÁBEIS

EXEMPLO ILUSTRATIVO C – ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- a) A **assembleia** do consórcio público é **soberana** quanto às decisões relativas à repartição de ativos e passivos;
- b) O reconhecimento do ativo patrimonial no consórcio público e do passivo patrimonial no ente consorciado ocorre no início da vigência do contrato de rateio;
- c) O passivo patrimonial não é encerrado com a saída do ente consorciado, a menos que a assembleia delibere em contrário;
- d) Em regra, as transferências de ativos (monetários ou não) dos entes consorciados para o consórcio público são registradas por meio de ativo (participações) e patrimônio líquido;
- e) As transferências de ativos (monetários ou não) dos entes consorciados para o consórcio público podem ser registradas por meio de variações patrimoniais (VPD/VPA), quando o consórcio atender a um ente externo (não consorciado) ou mesmo a um ente consorciado numa contratação direta, na condição de cliente;
- f) Aportes em forma de bens não se confundem com o contrato de rateio, mas alteram a participação dos entes no consórcio.
- g) As participações no consórcio público são registradas por cotas de participação e precificadas por meio da relação entre o patrimônio líquido e o total de cotas.
- h) Os lançamentos ora apresentados nesta IPC foram elaborados conforme a estrutura de contas presentes no PCASP Estendido 2016.

16

20

35

1

Contabilização das Transferências relacionadas ao Contrato de Rateio – no Ente

IPC 10

ASSINATURA DO CONTRATO DE RATEIO

Em NIC:

D 7.1.2.3.1.09.xx

Contrato de Rateio de Consórcios Públicos

C 8.1.2.3.1.09.01

Contrato de Rateio – a executar

INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE RATEIO

Em NIC:

D 8.1.2.3.1.09.01

Contrato de Rateio – a executar

C 8.1.2.3.1.09.02

Contrato de Rateio – em execução

Em NIP:

D: 1.2.2.1.1.01.07

Participação em Consórcios Públicos

C: 2.1.8.9.1.14.xx

Consórcios a Pagar (P)

1

Contabilização das Transferências relacionadas ao Contrato de Rateio – no Ente

EMPENHO DA DOTAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA AOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Em NIP:

D: 2.1.8.9.1.14.xx

Consórcios a Pagar (P)

C: 2.1.8.9.1.14.xx

Consórcios a Pagar (F)

Em NIO:

D: 6.2.2.1.1.xx.xx

Crédito Disponível

C: 6.2.2.1.3.01.xx

Crédito Empenhado a Liquidar

D: 6.2.2.1.3.01.xx

Crédito Empenhado a Liquidar

C: 6.2.2.1.3.02.xx

Crédito Empenhado em Liquidação

Em NIC:

D: 8.2.1.1.1.xx.xx

Disponibilidade por Destinação de Recursos

C: 8.2.1.1.2.xx.xx

DDR Comprometida por Empenho

1

Contabilização das Transferências relacionadas ao Contrato de Rateio – no Ente

LIQUIDAÇÃO DA DESPESA REFERENTE À TRANSFERÊNCIA AOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Em NIO:

D: 6.2.2.1.3.02.xx

Crédito Empenhado em Liquidação

C: 6.2.2.1.3.03.xx

Crédito Empenhado Liquidado a Pagar

Em NIC:

D: 8.2.1.1.2.xx.xx

DDR Comprometida por Empenho

C: 8.2.1.1.3.xx.xx

DDR Comprometida por Liquidação

1

Contabilização das Transferências relacionadas ao Contrato de Rateio – no Ente

PAGAMENTO DA DESPESA REFERENTE À TRANSFERÊNCIA AOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Em NIP:

D: 2.1.8.9.1.14.xx

Consórcios a Pagar (F)

C: 1.1.1.1.1.xx.xx

Caixa e Equivalentes de Caixa (F)

Em NIO:

D: 6.2.2.1.3.03.xx

Crédito Empenhado Liquidado a Pagar

C: 6.2.2.1.3.04.xx

Crédito Empenhado Liquidado Pago

Em NIC:

D: 8.2.1.1.3.01.xx

DDR Comprometida por Liquidação

C: 8.2.1.1.4.xx.xx

DDR Utilizada

D: 8.1.2.3.1.09.02

Contrato de Rateio – em execução

C: 8.1.2.3.1.09.03

Contrato de Rateio – executado

D: 7.5.2.x.x.xx.xx

Prestação de Contas de Consórcios Públicos

C: 8.5.2.1.x.xx.xx

Execução da Prestação de Contas de Consórcio Público – A comprovar

Contabilização das Transferências relacionadas ao Contrato de Rateio – no Consórcio

ASSINATURA DO CONTRATO DE RATEIO

Em NIC:

D 7.1.1.3.1.08.xx

Contrato de Rateio de Consórcios Públicos

C 8.1.1.3.1.08.01

Contrato de Rateio – a executar

INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE RATEIO

Em NIC:

D 8.1.1.3.1.08.01

Contrato de Rateio – a executar

C 8.1.1.3.1.08.02

Contrato de Rateio – em execução

Em NIP:

D: 1.1.2.3.1.02.00

Créditos de consórcios públicos decorrentes de contrato de rateio (P)

C: 2.3.1.1.1.xx.xx

Patrimônio Social

Contabilização das Transferências relacionadas ao Contrato de Rateio – no Consórcio

PAGAMENTO DA DESPESA REFERENTE À TRANSFERÊNCIA AOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Em NIP:

D: 1.1.1.1.1.xx.xx

Caixa e Equivalentes de Caixa (F)

C: 1.1.2.3.1.02.xx

Créditos de consórcios públicos decorrentes de contrato de rateio (P)

Em NIO:

D: 6.2.1.1.x.xx.xx

Receita a realizar

C: 6.2.1.2.x.xx.xx

Receita realizada

Em NIC:

D: 7.2.1.1.x.xx.xx

Controle da Disponibilidade de Recursos

C: 8.2.1.1.1.xx.xx

Disponibilidade por Destinação de Recursos

D: 8.1.1.3.1.08.02

Contrato de Rateio – em execução

C: 8.1.1.3.1.08.03

Contrato de Rateio – executado

D: 7.5.2.x.x.xx.xx

Prestação de Contas de Consórcios Públicos

C: 8.5.2.1.x.xx.xx

Execução da Prestação de Contas de Consórcio Público – A comprovar

1

Contabilização das despesas nos Consórcios Públicos – no Consórcio

EMPENHO DA DOTAÇÃO NOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Em NIP:

D: 1.x.x.x.x.xx.xx Ativo (P) Ou

D: 3.x.x.x.x.xx.xx Variação Patrimonial Diminutiva

C: 2.x.x.x.x.xx.xx Passivo (F)

Em NIO:

D: 6.2.2.1.1.xx.xx Crédito Disponível

C: 6.2.2.1.3.01.xx Crédito Empenhado a Liquidar

D: 6.2.2.1.3.01.xx Crédito Empenhado a Liquidar

C: 6.2.2.1.3.02.xx Crédito Empenhado em Liquidação

Em NIC:

D: 8.2.1.1.1.xx.xx Disponibilidade por Destinação de Recursos

C: 8.2.1.1.2.xx.xx DDR Comprometida por Empenho

1

Contabilização das despesas nos Consórcios Públicos – no Consórcio

LIQUIDAÇÃO DA DESPESA NOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Em NIO:

D: 6.2.2.1.3.02.xx

Crédito Empenhado em Liquidação

C: 6.2.2.1.3.03.xx

Crédito Empenhado Liquidado a Pagar

Em NIC:

D: 8.2.1.1.2.xx.xx

DDR Comprometida por Empenho

C: 8.2.1.1.3.xx.xx

DDR Comprometida por Liquidação

PAGAMENTO DA DESPESA REFERENTE À TRANSFERÊNCIA AOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Em NIP:

D: 2.x.x.x.x.xx.xx

Passivo (F)

C: 1.1.1.1.1.xx.xx

Caixa e Equivalentes de Caixa (F)

Em NIO:

D: 6.2.2.1.3.03.xx

Crédito Empenhado Liquidado a Pagar

C: 6.2.2.1.3.04.xx

Crédito Empenhado Liquidado Pago

Em NIC:

D: 8.2.1.1.3.01.xx

DDR Comprometida por Liquidação

C: 8.2.1.1.4.xx.xx

DDR Utilizada

1

Contabilização da Prestação de contas nos Entes Consorciados e nos Consórcios Públicos

ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Em NIC:

D: 8.5.2.1.x.x.xx	Execução da Prestação de Contas de Consórcio Público – A comprovar
C: 8.5.2.3.x.xx.xx	Execução da Prestação de Contas de Consórcio Público – A aprovar

APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Em NIC:

D: 8.5.2.3.x.xx.xx	Execução da Prestação de Contas de Consórcio Público – A aprovar
C: 8.5.2.4.x.xx.xx	Execução da Prestação de Contas de Consórcio Público – Aprovados



Os lançamentos de Controle de Prestação de Contas, grupo 8.5, são iguais nos Entes Consorciados e nos Consórcios Públicos.

1

Contabilização da execução orçamentária dos Consórcios Públicos nas contas de controle dos Entes Consorciados



O PCASP Estendido **sugere um detalhamento**, nos grupos 7.5.3.0.0.00.00 e 8.5.3.0.0.00.00 – CONSOLIDAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONSÓRCIO, a fim de possibilitar o registro da despesa executada em consórcios públicos, conforme lista a seguir.

Conta Contábil	Nome da Conta Contábil
7.5.3.0.0.00.00	CONSOLIDAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONSÓRCIO
7.5.3.1.0.00.00	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO
7.5.3.2.0.00.00	DESPESAS EXECUTADAS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS
7.5.3.3.0.00.00	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS
7.5.3.4.0.00.00	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS
7.5.3.5.0.00.00	INSUFICIÊNCIA DE CAIXA DO CONSÓRCIO PÚBLICO
7.5.3.6.0.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO CONTRATADA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO
7.5.3.7.0.00.00	DÍVIDA CONSOLIDADA REFERENTE AO CONSÓRCIO PÚBLICO

1 Contabilização das Transferências não Relacionadas a Contrato de Rateio

CONTABILIZAÇÃO NOS ENTES CONSORCIADOS

Em NIP:

D: 1.2.2.1.1.01.07 Participações em Consórcios Públicos

C: 1.x.x.x.x.xx.xx Ativo

CONTABILIZAÇÃO NO CONSÓRCIO PÚBLICO

Em NIC:

D: 1.x.x.x.x.xx.xx Ativo

C: 2.3.1.1.1.xx.xx Patrimônio Social



Se o ativo transferido for ISF “F” deverá haver os lançamentos orçamentários, despesa no ente consorciado e receita no consórcio público. Caso o ativo transferido tiver ISF “P”, será necessária apenas a autorização legislativa do ente consorciado.

1 Apropriação Proporcional Patrimonial – no Ente

RESULTADO NEGATIVO

Em NIP:

D: 3.9.2.x.x.xx.xx Resultado Negativo de Participações

C: 1.2.2.1.1.01.07 Participações em Consórcios Públicos

RESULTADO POSITIVO

Em NIC:

D: 1.2.2.1.1.01.07 Participações em Consórcios Públicos

C: 4.9.2.x.x.xx.xx Resultado Positivo de Participações

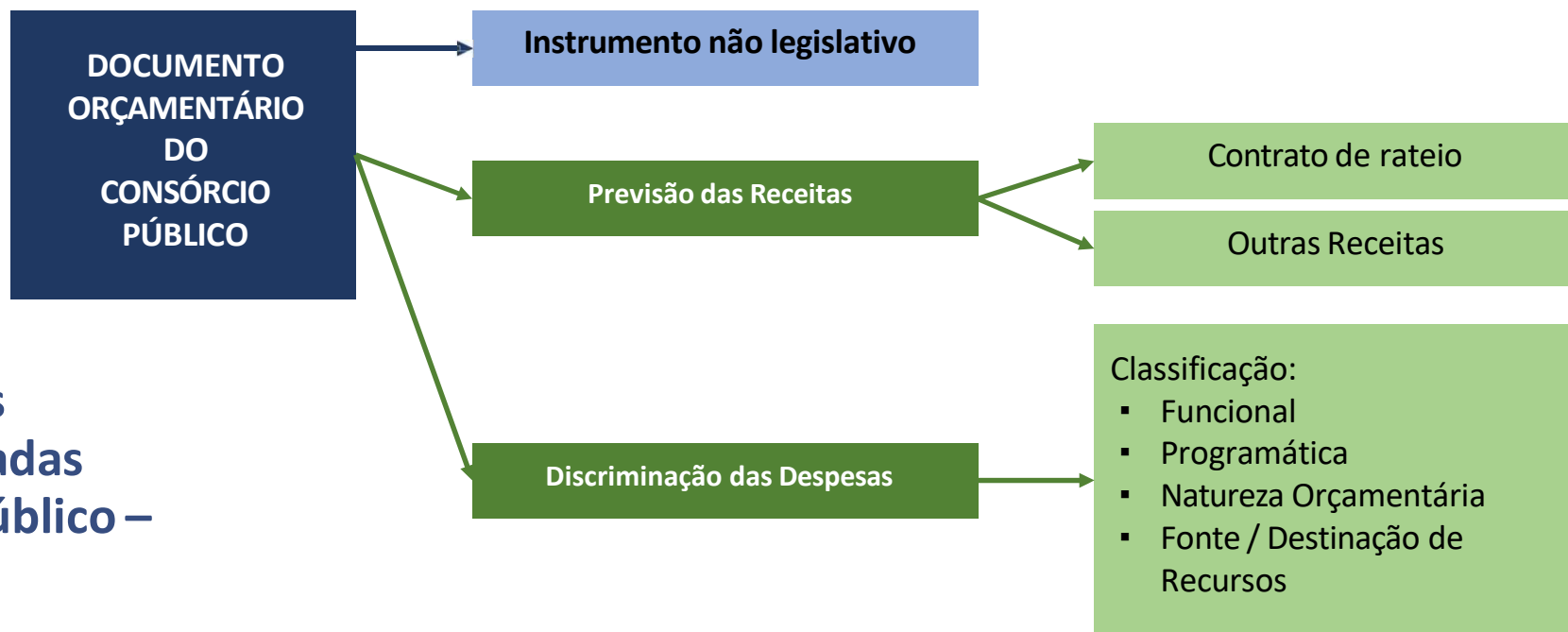


Em algumas circunstâncias, o patrimônio líquido do consórcio pode apresentar saldo negativo. Nesse caso, os Entes Consorciados:

- ✓ Zeram o saldo do ativo (Participações em Consórcios Públicos); e
- ✓ Reconhecem um passivo somente se tiverem incorrido, em nome do consórcio, em obrigações legais, contratuais, acordos firmados ou assunção de dívidas.

1

Classificação Orçamentária das Despesas Executadas pelo Consórcio Público – Documento orçamentário



O consórcio público deverá prestar as informações necessárias para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais (LOA) dos entes consorciados pelo menos **30 DIAS** antes do menor prazo para encaminhamento dos respectivos projetos de lei ao Poder Legislativo.

1



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL



DESPESAS
COM PESSOAL



RESTOS A PAGAR
E
DISPONIBILIDADE
DE CAIXA
(INSUFICIÊNCIA)

1

<ENTE DA FEDERAÇÃO> - <IDENTIFICAÇÃO DO PODER>
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 <PERÍODO DE REFERÊNCIA>

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)

DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS <NOME DO CONSÓRCIO PÚBLICO>	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESA (R\$)
		LIQUIDADAS (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) Pessoal Ativo Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)		

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh:mm>

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser alterados.

Nota:

Registrar os valores repassados pelo ente nos últimos 12 (doze) meses para execução nos Consórcios Públicos, com base no Contrato de Rateio

NAO
PROCESSADOS¹

O valor informado nessa linha deverá ser o mesmo informado no Demonstrativo do Consórcio Público no campo referente ao ente da coluna Despesa com Pessoal por Ente Consorciado.

□ O Poder Executivo dos entes que participam de Consórcios Públicos **deverão incluir nesse demonstrativo a despesa com pessoal executada nos Consórcios Públicos** com recursos transferidos pelo ente conforme estabelecido em Contrato de Rateio.

□ Caso o ente da Federação consorciado não receba tempestivamente as informações para a consolidação no demonstrativo, **todo o valor transferido** pelo ente da Federação consorciado para pagamento de despesa com pessoal **será considerado despesa bruta com pessoal ativo**.

1

Consórcio Público (Tabela 1.5 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Consórcio Público)

<IDENTIFICAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO>
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
<PERÍODO DE REFERÊNCIA>

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹	TOTAL
	(a)	(b)	(c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)			
Pessoal Ativo			
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração			
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração			
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)			
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)			

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
Ente A		
Ente B		
Ente C		
TOTAL		

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mm>

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

1

RGF- ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)

R\$ 1,00

DESPESACOMPESSOA Registrar as despesas executada com recursos provenientes do contrato de rateio.		DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)				
		LIQ UIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹	TOTAL		
DESPESABRUTA COM PESSOAL(CONTRATO DE RATEIO) (I)						
Pessoal Ativo						
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)						
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)						
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária						
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração						
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração						
DESPESACOM PESSOAL(CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)						
DESPESACOM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)						
DESPESATOTAL COM PESSOAL- DTP (V) = (III + IV)						
DESPESABRUTA COMPESSOA POR ENTE CONSORCIADO		VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO			
Ente A	Registrar os valores da despesa com pessoal executada com recursos próprios do Consórcio, segregadas em despesas liquidadas e inscritas em Restos a Pagar Não Processados. Recursos próprios do Consórcio Público são todos os recursos recebidos, exceto os provenientes do Contrato de Rateio					
Ente B						
Ente C						
TOTAL						

Registrar as despesas executada com recursos provenientes do contrato de rateio, que não serão computadas no cálculo do limite dos entes consorciados

O valor informado nessa linha deverá ser o mesmo informado no campo "Total" do quadro "Despesa com Pessoal por Ente Consorciado".

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mm>

1

RGF- ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)

R\$ 1,00

		DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA COM PESSOAL (I)				
DESPESA COM PESSOAL (II)				
DESPESA COM PESSOAL (III) = (I - II)				
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)				
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO		VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO	
Ente A				
Ente B				
Ente C				
TOTAL				

Nessa linha, registrar o somatório dos valores informados na coluna "VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO" e da coluna "VALOR EXECUTADO". O valor informado nesta última coluna deverá ser o mesmo apresentado na linha "DESPESA TOTAL COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO)".

Nessa coluna, registrar os valores transferidos pelos entes consorciados para execução da despesa com pessoal do Consórcio Público conforme estabelecido no Contrato de Rateio

O valor registrado para cada ente consorciado deverá ser o mesmo informado em quadro próprio do respectivo Demonstrativo da Despesa com Pessoal.

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mm>

1 Particularidades – Consórcios Públicos

Ente Participante

É facultado ao ente incluir a execução orçamentária e financeira do consórcio público ou utilizar os valores referentes às transferências em virtude de contrato de rateio, desde que sejam enviadas as informações até 15 dias após o encerramento do período de referência.

O consórcio público deverá encaminhar, para o ente consorciado, as informações sobre a execução da despesa por grupo de natureza da despesa, função e subfunção, bem como as informações sobre os restos a pagar e a disponibilidade de caixa vinculada às ações e serviços públicos de saúde.

1 Particularidades – Consórcios Públicos

Caso o ente da Federação consorciado não receba tempestivamente as informações para a consolidação no demonstrativo, todo o valor transferido pelo ente da Federação consorciado para pagamento de despesa com pessoal nos termos do caput do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será considerado despesa bruta com pessoal ativo.

A Portaria STN nº 274/2016 também estabelece, para fins de transparência na gestão fiscal, que o consórcio público deverá dar ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, ao Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Consórcio Público.

INSUFICIÊNCIA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO

Nessa quadro, registrar a parcela total da insuficiência de caixa gerada no consórcio público atribuída ao ente consorciado com base no contrato de rateio.

1

Poder Executivo

Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Estados, DF e Municípios

«ENTE DA FEDERAÇÃO» – «PODER EXECUTIVO»
 «IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, QUANDO O DEMONSTRATIVO FOR ESPECÍFICO DE UM ÓRGÃO»
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 «PERÍODO DE REFERÊNCIA PADRÃO»

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)										
Recursos Não Vinculados de Impostos										
Outros Recursos não Vinculados										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)										
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação										
Transferências do FUNDEB										
Outros Recursos Vinculados à Educação										
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde										
Outros Recursos Vinculados à Saúde										
Recursos Vinculados à Assistência Social										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração										
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										
Recursos Extraorçamentários										
Outros Recursos Vinculados										
TOTAL (III) = (I + II)										

FONTE: Sistema «Nome», Unidade Responsável «Nome», Data da emissão «dd/mm/aaaa» e hora de emissão «hh:mm»

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

1

Consórcio Público

<IDENTIFICAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO>

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

<PERÍODO DE REFERÊNCIA PADRÃO>

RGF – ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)

R\$ 1,00

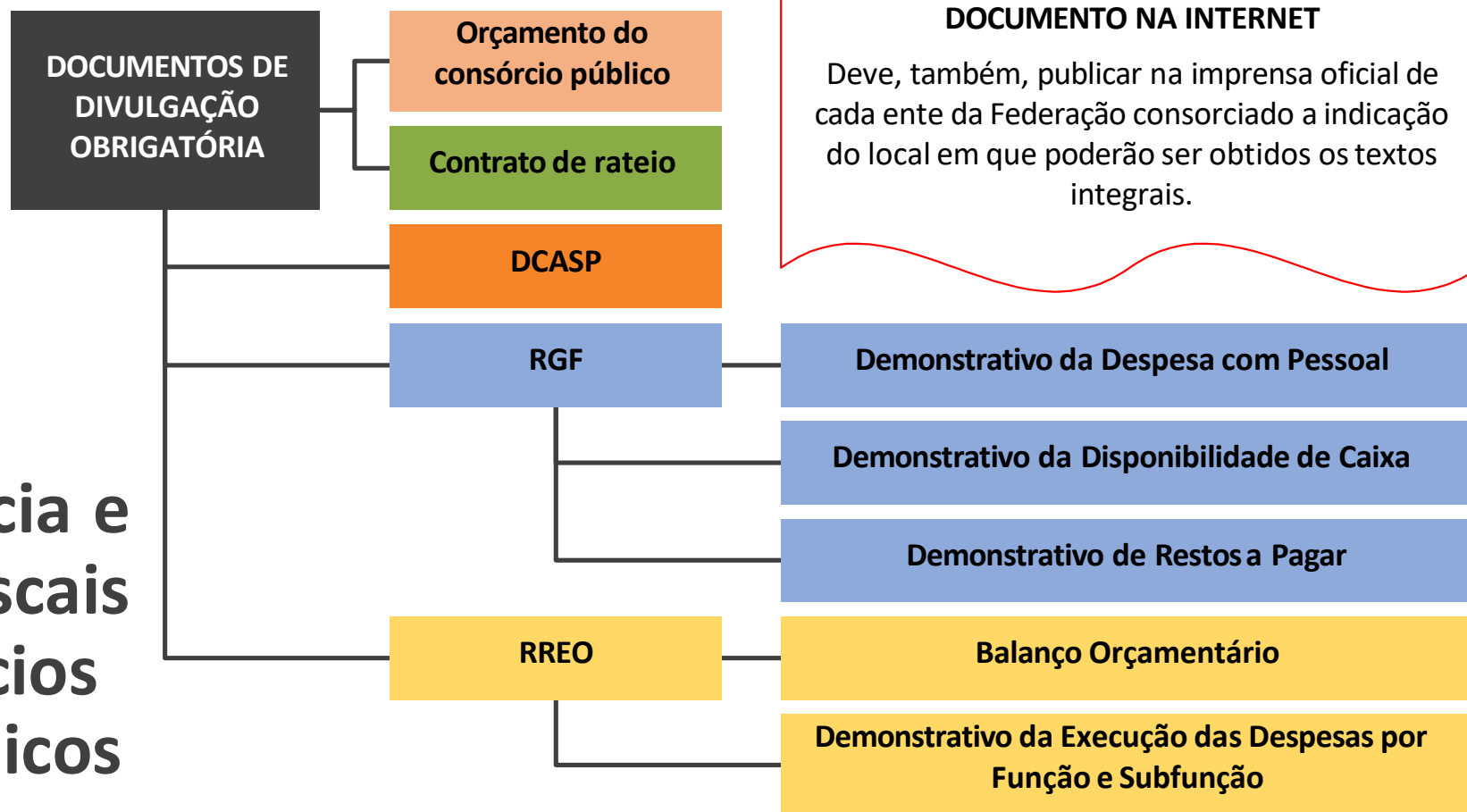
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
		(a)	(b)	(c)	(d)				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)									
Recursos Ordinários									
Outros Recursos não Vinculados									
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (II)									
Recursos próprios dos consórcios									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (III)									
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação									
Transferências do FUNDEB									
Outros Recursos Vinculados à Educação									
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde									
Outros Recursos Vinculados à Saúde									
Recursos Vinculados à Assistência Social									
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (IV) = (I + II + III)									

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mm>

NOTA:

1

Transparência e aspectos fiscais nos consórcios públicos



1 Prestação de contas dos consórcios públicos

Os consórcios públicos devem **encaminhar suas contas** para os entes **ATÉ 15 DIAS** após o encerramento do período de referência, **SOB PENA DE:**

TODO o valor transferido pelo ente consorciado para pagamento de despesas com pessoal será computado nos limites de **DESPESA COM PESSOAL** do ente consorciado.

NENHUM valor transferido pelo ente consorciado para pagamento de despesas com educação e saúde será computado para os limites de **EDUCAÇÃO E SAÚDE** do ente consorciado.



O consórcio que descumprir o prazo também estará sujeito ao impedimento de recebimento de **transferências voluntárias**.

1

Ente consorciado

1 Consolidação das Contas pelos entes da Federação Consorciados

A execução orçamentária do Ente Consorciado ocorrerá normalmente e será executada por meio das modalidades de aplicação específicas.

RREO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	
			No Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)				
DESPESAS CORRENTES				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
Transferências a Municípios ¹				
Demais Despesas Correntes ¹				
DESPESAS DE CAPITAL				
INVESTIMENTOS				
INVERSÕES FINANCEIRAS				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
RESERVA DO RPPS				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)				
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =				
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / F =				
Amortização da Dívida *				
Dívida Mobiliária				
Outras Dívidas				
Amortização da Dívida				
Dívida Mobiliária				
Outras Dívidas				

A Execução da transferências para Consórcios vai estar implícita na execução orçamentária

Os consórcios públicos devem encaminhar suas contas para os entes ATÉ 15 DIAS após o encerramento do período.

1

Incluirá a execução orçamentária e financeira do consórcio público relativa aos **recursos entregues** em virtude do **contrato de rateio** para a elaboração dos seguintes demonstrativos fiscais:

***Consolidação das
Contas pelos entes
da Federação
Consortiados***



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MDE

Ministério da
Educação



ASPS



1 Demonstrativos Fiscais dos entes Consorciados



Com o objetivo de dar transparência ao cumprimento a Portaria STN nº 274/2016, os Poderes Executivos de cada ente consorciado deverão **evidenciar, destacada e separadamente,** as informações da execução da despesa com **MDE** e com **ASPS** nos consórcios públicos de que participa.

1

<ENTE DA FEDERAÇÃO>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

<PERÍODO DE REFERÊNCIA>

RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II, b)

DESPESA COM EDUCAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS					
DESPESAS COM EDUCAÇÃO EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO <NOME DO CONSÓRCIO PÚBLICO>	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (e)
	(a)				
EDUCAÇÃO INFANTIL (I) Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	REGISTRAR O VALOR REPASSADO POR MEIO DO CONTRATO DE RATEIO				
ENSINO FUNDAMENTAL (II) Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação					
ENSINO MÉDIO (III) Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação					
ENSINO SUPERIOR (IV) Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação					
ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V) Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação					
TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO VII = (I + II + III + IV + V)					

¹ Valores apresentados somente no último bimestre

Identifica a parte da despesa com educação do ente federado, executada em Consórcio Público. Os valores informados nesse quadro compõem a despesa total com MDE, do ente para cálculo do limite e, portanto, deverão constar também do quadro de apuração das despesas totais do ente federado.

Caso o ente participe de mais de um Consórcio Público, deverá elaborar o quadro acima para cada consórcio de que participe.

1

<ENTE DA FEDERAÇÃO>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

<PERÍODO DE REFERÊNCIA>

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO <NOME DO CONSÓRCIO PÚBLICO>	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)
		Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (I)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)								

**REGISTRAR O
VALOR
REPASSADO
POR MEIO DO
CONTRATO DE
RATEIO**

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)			
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)			
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)			
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)			

Caso o ente participe de mais de um Consórcio Público, deverá elaborar o quadro acima para cada consórcio de que participe.

Os valores informados nesse quadro compõem a despesa total com ASPS do ente para cálculo do limite e, portanto, deverão constar também do quadro de apuração das despesas totais do ente federado. Dessa forma, os valores referentes à execução no consórcio público, apresentados nesse quadro, deverão ser somados aos valores da execução no ente federado para que seja verificado o cumprimento do limite mínimo de aplicação em ASPS.

1

- Esses quadros identificam a parte da despesa com MDE e com ASPS do ente federado, executada em Consórcios Públicos.
- Os valores informados nesses quadros deverão constar também do quadro de apuração das despesas totais do ente federado.
- Caso o ente participe de mais de um Consórcio Público, deverá elaborar o quadro para cada consórcio de que participe.



1

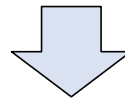
A fim de eliminar duplicidades na elaboração do demonstrativo do ente consorciado, não deverão ser computadas **as despesas executadas** pelos entes da Federação consorciados na modalidade de aplicação referente a transferências a consórcios públicos em virtude de contrato de rateio.

Modalidades: 71,72, 73 e 74



1

Caso o ente da federação consorciado **não** receba tempestivamente as informações para a consolidação nos demonstrativos de MDE e ASPS.



Nenhum valor transferido pelo ente da Federação consorciado para pagamento de despesa com educação e saúde será considerado aplicado nessas funções.

□ Os entes consorciados efetuarão na contabilidade, o registro das informações do consórcio público necessárias à elaboração dos demonstrativos a que se refere o caput.

□ Os consórcios públicos encaminharão aos Poderes Executivos de cada ente da Federação consorciado as informações necessárias à elaboração dos demonstrativos referidos no artigo anterior até quinze dias após o encerramento do período de referência, salvo prazo diverso estabelecido por legislação específica de cada ente consorciado.

Contas de Controle no PCASP

1



Contratação de operação de crédito por consórcio público limites e condições estabelecidos pelo Senado Federal.

Caso venham a ser realizadas operações de crédito irregulares

Deverão ser incluídas nos Demonstrativos de Dívida Consolidada Líquida e de Operações de Crédito dos entes da Federação

- ✓ Ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público aos Demonstrativos.
- ✓ Disponibilização na Internet, publicando-se na imprensa oficial de cada ente da Federação consorciado a indicação do local em que poderão ser obtidos os textos integrais a qualquer tempo. Essa publicação deverá ocorrer nos mesmos prazos estabelecidos para a publicação dos demonstrativos dos entes federados consorciados.



1

Consórcio

1

OS CONSÓRCIOS DEVERÃO PUBLICAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Balanço
Orçamentário



Execução das
Despesas por
Função e
Subfunção

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL



Despesas com
Pessoal



Restos a pagar e
disponibilidade de
caixa (insuficiência)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Balanço Orçamentário



Execução das Despesas por Função e
Subfunção

São os mesmos dos entes.

1 Particularidades – Consórcios Públicos

Ente Participante

É facultado ao ente incluir a execução orçamentária e financeira do consórcio público ou utilizar os valores referentes às transferências em virtude de contrato de rateio, desde que sejam enviadas as informações até 15 dias após o encerramento do período de referência.

O consórcio público deverá encaminhar, para o ente consorciado, as informações sobre a execução da despesa por grupo de natureza da despesa, função e subfunção, bem como as informações sobre os restos a pagar e a disponibilidade de caixa vinculada às ações e serviços públicos de saúde.

1 Particularidades – Consórcios Públicos

Caso o ente da Federação consorciado não receba tempestivamente as informações para a consolidação no demonstrativo, todo o valor transferido pelo ente da Federação consorciado para pagamento de despesa com pessoal nos termos do caput do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será considerado despesa bruta com pessoal ativo.

A Portaria STN nº 274/2016 também estabelece, para fins de transparência na gestão fiscal, que o consórcio público deverá dar ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, ao Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Consórcio Público.

OBRIGADO!

XXXIV SEMANA,

CONTÁBIL E FISCAL

PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS

SECOFEM 2026

24 A 28 DE AGOSTO

📍 Blumenau • Santa Catarina
PRESENCIAL

Apoio:  **CRCSC**
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE SANTA CATARINA

Organização:  **FBC** FUNDAÇÃO
BRASILEIRA DE
CONTABILIDADE

Idealização e realização:  **CFC**
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE


TESOURO NACIONAL